



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI No.997/95

Acopiara, 21 de agosto de 1995

Autoriza o Chefe do Executivo a comprar um terreno na Vila de Umari, para a instalação da antena parabólica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno na Vila de Umari, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), com a seguinte medição: 25 (vinte e cinco) palmos de frente e 150 (cento e cinquenta) palmos de fundos, sendo o proprietário o Sr. Abdon Luis Martins.

Art.2º.- O supramencionado imóvel, destinar-se-á à instalação da antena parabólica na Vila de Umari.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal